



**PROCESSO** : 23.768-0/2017 (AUTOS DIGITAIS)  
**INTERESSADO** : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**ASSUNTO** : MINUTA DE RESOLUÇÃO NORMATIVA  
**RELATOR** : CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

## DESPACHO

Considerando o teor da **CI nº 236/2019** (Doc. Digital nº 278968/2019), subscrita pelo **Conselheiro Guilherme Maluf**, na qual constatou-se a necessidade de retirada da presente minuta de Resolução Normativa da próxima pauta de julgamento do Tribunal Pleno, para que seja realizada nova análise no texto da proposta, bem como o integral **acatamento do pedido** por esta Presidência (Doc. Digital nº 278970/2019), determino o retorno dos autos à **Secretaria-Geral de Controle Externo**, por ser a área demandante da Normatização, para averiguação dos apontamentos indicados pelo referido Conselheiro.

Após, devolva-se à Consultoria Jurídica-Geral para emissão de novo Parecer e, por fim, retorne-se ao Gabinete da Presidência para dar prosseguimento ao feito.

Gabinete do Presidente, Cuiabá, 9 de dezembro de 2019.

(assinatura digital)<sup>1</sup>  
Conselheiro **DOMINGOS NETO**  
Presidente

<sup>1</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.

